



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002445/2022-19

PARECER CEE/PI Nº 175/2022

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do INSTITUTO EDUCACIONAL AFONSO MAFRENSE, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinação e recomendações.

PROCESSO CEE/PI Nº 033/2021

INTERESSADO: Instituto Educacional Afonso Mafrense

E-MAIL: amafrense@gmail.com

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento para a oferta dos cursos Ensino Fundamental Completo e do Ensino Médio, ambos Regular.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 033/2021, no qual a diretora do Instituto Educacional Afonso Mafrense, sra. Alzira Maria dos Santos Pires Soares, solicita deste Conselho a renovação da autorização para a oferta dos cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

A escola pertence à rede privada e está situada na Rua Francisca de Melo Lobo, nº 5540, Bairro Saci, em Teresina (PI), CEP 64.020-190.

A escola foi autorizada por meio do Parecer CEE/PI nº 032/2016 e Resolução CEE/PI nº 031/2016, com validade até 30/11/2020, tendo como mantenedora a Firma IRMÃS SANTOS LTDA - ME, inscrita com o CNP nº 07.238.371/0001-55.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regular: dentre esta: Proposta Pedagógica e Regimento Interno, atualizados; relação nominal dos docentes e técnicos; matrizes curriculares; modelo de diários de classe; plano contemplando aspectos relativos à estrutura física e pedagógica; plano de formação continuada para professores; relatório circunstanciado; alvará de funcionamento vencido em 31/12/2021, mas processo datado de 24/02/2021; atestado de regularidade expedido pelo corpo de bombeiros, licença ambiental, licença sanitária; planta baixa e registros fotográficos da escola. O laudo de vistoria técnica é assinado pelo Engenheiro Civil Carlos Alberto R. do Nascimento, registro nº 889/D CREA, onde o mesmo afirma que o prédio se encontra em condições de acessibilidade, inclusive com elevador e, apresenta condições físicas e técnicas satisfatórias para seu funcionamento.

A inspeção da SEDUC/UGIE foi realizada em 25/07/2022, pelas Técnicas: Ana Lúcia Gonçalves Honório e Jocilene Gonçalves Santana constataram na inspeção que: a escola possui 12 (doze) salas de aulas climatizadas e em boas condições, 01 (uma) diretoria, 01 (uma) sala conjugada para coordenação e professores, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) biblioteca com espaço satisfatório, com relação quantificada do acervo disponível, possui estantes para organização dos livros, 01 (uma) cantina, 01 (um) almoxarifado, 01 (um) área coberta, 11 (onze) banheiros adaptados à clientela, possui quadra de esportes coberta para as aulas práticas de educação física, possui laboratório de ciências, o qual é utilizado conforme as práticas planejadas pelo professor, não existe laboratório de informática. O corpo docente é formado por 25 (vinte e cinco) professores, todos com curso superior completo e, 10 (dez) técnicos administrativos. A matrícula da escola é de: 04 (quatro) turmas de Pré-escola com 72 alunos; 09 (nove) turmas do ensino fundamental completo, com 196 alunos e 02 (duas) turmas do ensino médio com 30 alunos. Essa distribuição de alunos foi apresentada pela equipe de inspeção em 25/07/2022.

A escola possui, ficha de matrícula, ficha de rendimento, possui livro de matrícula, Histórico escolar, possui livro de registro de certificados e diplomas expedidos. O registro de vida escolar dos estudantes está arquivado em fichários em processos individuais.

As técnicas da SEDUC/UGIE constataram que a escola inspecionada está apta ao processo da renovação de autorização solicitada na petição inicial e, as mesmas afirmam que a escola dispõe de condições adequadas e satisfatórias para o funcionamento dos cursos ofertados.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, e pelo cumprimento das determinações e recomendações do Parecer CEE/PI 032/2016, sou de parecer favorável à renovação de autorização do Instituto Educacional Afonso Mafrense, rede privada, em Teresina (PI), a ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, até 31 de dezembro 2025.

No entanto:

1. Determina à instituição que, apesar do dito no Art. 16, inciso III, do Regimento Interno, a escola deve apresentar a este Conselho, como a mesma organiza o atendimento das pessoas com necessidades especiais, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2. Recomenda à intuição que:
 - a) providencie a inclusão no CNPJ, na primeira ou segunda atividade, o Ensino Médio;
 - b) mantenha renovadas as licenças e Alvará de funcionamento apresentando-os, a cada final de exercício, ao CEE/PI.

Ressalta-se, que o não cumprimento do dito neste parecer acarretará a suspensão da autorização para as atividades previstas.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 1º de setembro de 2022.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 10/10/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro(a)**, em 20/10/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5655515** e o código CRC **F6F73E7B**.